



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 063 /2025

Data: 19.09.2025

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247 de 03.12.2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO – GOTM da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 6º O Anexo IX – QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX da Lei nº 1.247 de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 7º O Manual de Ocupações referente as atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais com as alterações constantes do Anexo VII desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal